

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA 155/2024

Ementa: Nomeia a Comissão de transição da Governança do Legislativo da gestão atual que termina em 31 de dezembro do corrente ano e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com a Resolução nº 034/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Resolve:

Art. 1º - Nomear Comissão de Transição da atual gestão, que será composta pelo senhor Antônio Junior Fernandes, CPF 22154507468, ocupante do cargo Comissionado de Contador, senhor Madson Manoel do Nascimento Nery CPF 06843974473, ocupante do cargo Comissionado de Diretor do Departamento Financeiro, Senhor Claudio Avelino de Barros, CPF 490.661.454-04, ocupante do cargo Comissionado de Controlador, e Aline Marques Galvão, CPF 071.044.344-70, Diretora do Departamento Legislativo, cujos trabalhos seguirão as normas estabelecidas pela Resolução 034/2016-TCE/RN.

Art. 2º - O objetivo dessa Comissão de Transição, relativo ao gestor atual, é organizar toda documentação contábil, relatórios de gestão fiscal, publicações, projetos de lei, decretos, resoluções, leis e outros documentos próprios da governança legislativa e disponibilizar para o futuro gestor da Câmara, conforme preconiza o artigo 4º da Resolução 034/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único - Os documentos elencados na dita Resolução deverão ser elaborados em papel timbrado da Câmara, onde ao final serão assinados pelo representante do Controle Interno, pelo contador e membros da Comissão de Transição designados pelo atual presidente.

Art. 3º - As reuniões e encontros dos membros da Comissão de Transição se darão na sede da Câmara, em dias a serem combinados, no horário de 09h00min as 10h00min horas.

Art. 4º - As atividades prestadas na Comissão de Transição não serão remuneradas.

Art. 5º - A apresentação de informações e documentos pela gestão atual se encerrará em 31 de dezembro de 2024, quando deverá se iniciar a elaboração do relatório técnico conclusivo sobre os documentos e informações apurados durante a transição, que deverá ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado até o dia 28 de fevereiro de 2025, na forma do art. 12, Inciso I da Resolução nº 34/2016 - TC.

Parágrafo Único - Se por alguma razão não houver tempo hábil necessário para a conclusão da apresentação das informações e documentos necessários, principalmente os que se referem ao Setor Financeiro e Contábil, já que o último dia de movimentação financeira será próximo ao dia 31 de dezembro de 2024, fica para o dia 05 de janeiro de 2025, o prazo final dessa apresentação.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Nísia Floresta/RN, em 04 de dezembro 2024.

LUIZ HERINQUE DE CASTRO FERREIRA
Presidente

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira
Código Identificador: 30221450